

LEI MUNICIPAL Nº. 2.472/08 DE 26 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

15 – Encargos Gerais do Município

02 – Fundo Municipal de Habitação

1110 – Apoio assistência técnica para habitação de interesse social

3.3.90.39.00.00.00.00 – Demais serviços de terceiros – PJ

.....R\$
32.000,00

Total da abertura de créditoR\$
32.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior no valor de R\$ 28.970,00, referente à contrato de repasse nº. 0250869-74/2007 – Ministério das Cidades, e contrapartida no valor de R\$ 3.030,00, que será reduzida da seguinte Dotação Orçamentária:

16 – Reserva de contingência

01 – Reserva de contingência

2.085 – Reserva de contingência

9.9.99.99.00.00.00.00-318 – Reserva de contingência

.....R\$
3.030,00

Total da reduçãoR\$
32.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrar-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de maio de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração